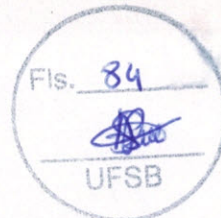




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



Processo nº 23066.004336/15-60

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS E
MATÉRIAS OFICIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA
BAHIA E A EMPRESA IMPRENSA NACIONAL.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior sob a forma de Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, denominada simplesmente UFSB, com sede na rodovia BR 415 Km-39, Centro Industrial, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.613-000, CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07, aqui atuando como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor *pro-tempore*, **Prof. NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO**, portador do CPF/MF nº 060.177.035-87 e do RG nº 00.917.114-28, SSP-BA, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Miranda Machado**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 128.2088 SSP/DF e do CPF nº 584.639.251-20, nomeado através da Portaria nº 93, de 12.04.2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 143, de 27.6.2012 da Imprensa Nacional, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23066.004336/15-60, referente à inexigibilidade nº 02/2015**, elaborada em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2015, conforme dispõe a Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 06/2015, por 12 (doze) meses, contados do dia 25/05/2016 ao dia 24/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial, assinado em 25/05/2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Fls. 85

UFSB

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Brasília-DF – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Itabuna-BA, 19 de maio de 2016

Naomar Monteiro de Almeida
Reitor Pro Tempore
Universidade Federal do Sul da Bahia
*JOSE COMES MESQUITA
Substituto Eventual e Vice-Reitor
no Exercício do Cargo de Reitor
Universidade Federal do Sul da Bahia*

Alexandre Miranda Machado
Coord. Geral de Publicação e Divulgação
Imprensa Nacional

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF: _____

Nome: _____
Ass: _____
CPF: _____